

CONTRATO DE PROVEDOR DE SERVIÇOS GERENCIADOS DA CA

1. Definições

1.1 “Contrato” significa, coletivamente, este contrato e cada Ordem de Compra.

1.2 “Usuário autorizado” significa um empregado ou terceiro ligado ao Provedor de Serviços que acessa o Software da CA em nome dele, conforme permitido neste documento.

1.3. “CA” significa a entidade CA signatária deste instrumento..

1.4. “Software da CA” significa o software de código objeto disponível, conforme descrito na Ordem de Compra, inclusive quaisquer atualizações do mesmo lançadas pela CA durante o Prazo de vigência do licenciamento, e qualquer Documentação fornecida neste documento.

1.5 “Informações Confidenciais” significam quaisquer informações divulgadas por qualquer uma das partes (a “Parte Divulgadora”) para a outra (a “Parte Receptora”), que estejam marcadas como “confidenciais” ou “proprietárias” ou que devam ser razoavelmente entendidas pela Parte Receptora como sendo confidenciais ou proprietárias, incluindo, sem limitações, este Contrato e quaisquer informações relacionadas a planos de negócios, serviços, marketing ou finanças, pesquisa, planos de produtos, preços, produtos, desenvolvimentos, invenções, processos, designs, desenhos, engenharia, fórmulas, mercados, software (inclusive código-fonte e código objeto), configuração de hardware, programas de computador e algoritmos da Parte Divulgadora.

1.6 “Documentação” significa quaisquer manuais técnicos publicados, inclusive quaisquer atualizações desses manuais, relacionados ao uso do Software da CA e disponibilizados genericamente pela CA.

1.7 “Usuário Final” significa um Provedor de serviços terceiro não afiliado do

Provedor de Serviços que recebe do mesmo os Serviços Gerenciados para as finalidades de negócios internos de tal Provedor de Serviços.

1.7.1 “Usuário Final do Setor Público ou do Governo” significa qualquer órgão ou agência federal, estadual, municipal ou local, inclusive judiciário, legislativo e departamentos criados e/ou fundados por qualquer um dos fundos governamentais mencionados acima.

1.8 “Erro” significa uma falha no Software da CA ao executar substancialmente a funcionalidade estabelecida na Documentação.

1.9 “Propriedade Intelectual” significa qualquer direito de propriedade intelectual ou de propriedade, incluindo, sem limitações, direitos autorais, direitos morais, marcas comerciais (inclusive logotipos, slogans, nomes comerciais, marcas de serviço) direitos de patente (inclusive solicitações e divulgações de patentes), conhecimento, invenções, direitos de prioridade e direitos de segredo comercial reconhecidos em qualquer país ou jurisdição do mundo.

1.10 “Serviços Gerenciados” significam os serviços fornecidos por um Provedor de Serviços a Usuários Finais que usam o Software da CA e o capital intelectual e/ou serviços adicionais fornecidos pelo Provedor de Serviços.

1.11 “Ordem de Compra” significa um ou mais documentos de pedido, que devem conter, entre outros itens, (1) a Data de início de vigência do licenciamento ; (2) a descrição do Software da CA; (3) os serviços e o treinamento profissional quando aplicáveis; (4) a Manutenção; (5) preços e prazo de pagamento ; e (6) as assinaturas dos representantes autorizados das partes.

1.12 “Centro de Operações ou OC” é o local do data center onde o Provedor de Serviços instala o Software da CA para executar os Serviços Gerenciados.

1.13. “Licença Perpétua” significa uma licença por prazo indeterminado identificado na Ordem de Compra. O Prestador de Serviços poderá utilizar o Software CA listado como Licença Perpétua por um prazo indeterminado.. O Prestador de Serviços será responsável separadamente pelas taxas de manutenção de qualquer Licença Perpétua. Nenhuma licença é perpétua salvo se todas as taxas aplicáveis forem quitadas integralmente.

1.144 “Provedor de Serviços” significa a entidade Provedora de serviços identificada na Ordem de Compra aplicável que é parte deste Contrato.

1.15 “Contrato de Usuário Final de Provedor de Serviços” significa os termos e condições de acordo com os quais um Usuário Final tem acesso ao Software da CA para Serviços Gerenciados, incluindo o acesso à funcionalidade do Software da CA.

1.16 “Licença por tempo determinado” significa o direito de usar o Software da CA em uma única unidade de Equipamento Suportado, conforme definido na Ordem de Compra durante o Prazo de vigência.

1.17 “Prazo de vigência” significa a duração do licenciamento identificada em uma Ordem de Compra e quaisquer renovações subsequentes, quando houver.

1.18 “Quantidade de Licenças” significa a quantidade de Licenças adquiridas pelo Provedor de Serviços.

1.19 “Equipamento Suportado” significa o servidor, o dispositivo de rede ou outro hardware ou solução de software do Provedor de Serviços que é (a) usado para finalidades de negócios internos e (b) monitorado ou suportado usando o Software da CA.

1.20 “Território” significa Brasil.

2. Software

2.1 Licença.

A CA indica o Provedor de Serviços como um MSP dentro do Território.

Sujeito aos termos e condições da Ordem de Compra aplicável, a CA concede ao Provedor de Serviços um direito não exclusivo, intransferível e não sublicenciável de conceder aos seus Funcionários acesso e permissão de uso do Software da CA, de acordo com a Documentação, para fornecer Serviços Gerenciados a Usuários Finais para Equipamento Suportado dentro do Território descrito na Ordem de Compra. Esta autorização inclui o uso do Software CA pelos Usuários Autorizados desde que o Prestador de Serviços seja responsável por todo o uso de tais Usuários Autorizados.

2.2 Direitos de uso do software por prazo determinado .

Sujeito aos termos e condições da Ordem de Compra aplicável e ao pagamento das taxas nela estabelecidas, o Provedor de Serviços poderá exercer seus negócios como um Prestador de Serviços autorizado da CA exclusivamente em relação à provisão dos Serviços Gerenciados e apenas durante o prazo contratual.

O Provedor de Serviços pode fornecer demonstrações dos Serviços Gerenciados a Usuários Finais ou a Usuários Finais potenciais que podem incluir uma demonstração da funcionalidade fornecida no Software da CA.

2.3 Quantidade de Licenças de uso por prazo determinado.

O Provedor de Serviços deve adquirir e manter sua Licença por tempo determinado durante todo o Prazo de vigência contratual.

Caso o número de Licenças necessárias seja maior do que a Quantidade contratada, o Provedor de Serviços deverá pedir Licenças adicionais, nos termos da Cláusula 3.3.

A Ordem de Compra pode incluir outras restrições que são incorporadas a este documento.

2.4 Restrições.

O Provedor de Serviços não poderá, e não permitirá que nenhum terceiro, (a) modifique, copie ou, de outra forma, reproduza o Software da CA no todo ou em parte; (b) faça engenharia reversa, descompile, desmonte ou, de outra forma, tente reproduzir ou gerar outros softwares derivados do código-fonte ou a estrutura do código usado no Software da CA; (c) forneça, alugue ou empreste o Software da CA a terceiros, exceto quando expressamente autorizado neste documento; (d) remova quaisquer avisos ou etiquetas de propriedade exibidos no Software da CA; (e) modifique ou crie um trabalho derivativo de qualquer parte do Software da CA; (f) use o Software da CA para qualquer finalidade ilegal ou (h) crie "links" públicos na Internet para o Software da CA ou a partir dele, (g) permita o acesso ou a distribuição do Software da CA a Usuários Finais ou "enquadre" ou "espelhe" qualquer conteúdo da CA que faça parte do Software da CA.

Além do disposto acima, o Provedor de Serviços reconhece que o Software da CA não é destinado ao uso em conexão com qualquer atividade de alto risco, e que a CA não fornece nenhuma garantia e não terá nenhuma responsabilidade em conexão com nenhum uso do Software da CA em tais situações nos limites permitidos pela lei. 2.5 Obrigações do Provedor de Serviços.

O Provedor de Serviços declara e garante que:

- (a) fará esforços comercialmente razoáveis para fornecer suporte técnico aos Usuários Finais de maneira profissional e técnica de acordo com os padrões do setor,
- (b) fará esforços comercialmente razoáveis para proteger o Software da CA, as senhas e a Documentação relacionadas e
- (c) não fará nenhuma representação ou garantia nem criará obrigações ou responsabilidades em nome da CA.

3. Taxas, duração e pagamento

3.1 Taxas.

As taxas a serem pagas pelo Provedor de Serviços à CA são aquelas definidas em cada Ordem de Compra.

Os valores serão pagos no prazo de trinta (30) dias a partir da data da fatura da CA.

Decorrido o prazo de 12(doze) meses, os valores mencionados no presente instrumento serão reajustados pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI), ou na extinção deste, por outro índice que venha substituí-lo por lei, tomando-se como base a data de vigência inicial do Contrato. A periodicidade mínima de reajuste será sempre a menor permitida por lei e, em caso de modificação da mesma, ela será imediatamente aplicada a este Contrato. Em acréscimo a quaisquer outros direitos ou recursos, é reservado à CA o direito de suspender a manutenção e/ou Serviços ao Provedor de serviços, sem responsabilidade, até que os valores em atraso sejam totalmente pagos.

3.2 Relatórios.

O Provedor de Serviços será responsável por preparar e entregar relatórios à CA que deverão incluir, sem limitações, informações detalhadas sobre o uso do Software da CA (incluindo, sem limitações, o número de servidores ou dispositivos monitorados com o Software da CA e quaisquer métricas sob as quais as Licenças são medidas conforme determinado na Ordem de Compra. Salvo disposição em contrário na Ordem de Compra, os relatórios deverão ser entregues trimestralmente à CA no décimo dia útil (10) após o final do trimestre anterior (ou no dia útil imediatamente anterior, caso tal data caia em um fim de semana ou feriado). Quando indicado na Ordem de Compra, o Prestador de Serviços deve também incluir nos seus relatórios uma lista de usuários finais e uso, locais e detalhes de cada Usuário Final. Os relatórios devem ser entregues no seguinte site: usagereporting@ca.com ou através de outro mecanismo que seja fornecido pela CA.

3.3 Quantidade de Licenças Excedentes.

Caso, durante qualquer mês, o Provedor de Serviços tenha excedido a Quantidade de Licenças de Uso contratadas, o relatório enviado pelo Provedor será automaticamente considerado pela CA uma Ordem de Compra para as Licenças adicionais necessárias para que seja regularizado o uso autorizado do software contratado nesse mês respectivo.

Essas Licenças devem permanecer em vigor e ser faturadas de acordo com os valores definidos na Ordem de Compra original até o final do prazo de vigência da mesma (no entanto, em qualquer caso, a Quantidade de licenças não poderá ser reduzida abaixo da quantidade original adquirida na Ordem de Compra original).

O não cumprimento desta Cláusula 3 será considerado violação contratual.

3.4 Termos Gerais do Contrato de uso de licença por Prazo Determinado.

A menos que indicado de outra forma na Ordem de Compra aplicável: (a) as Licenças por prazo determinado terão vigência durante o prazo definido na Ordem de Compra aplicável; (b) quaisquer Quantidade de Licenças excedentes adquiridas durante o prazo de vigência original terão a mesma data final de vigência das licenças originais, exceto se de outra forma acordado pelas partes; (c) o preço da Quantidade de Licenças excedentes adquiridas durante o prazo de vigência original será o mesmo que o das Licenças originalmente adquiridas, pro-rateado pelo Prazo de vigência restante; e (d) todas as Licenças serão renovadas automaticamente por Prazos de vigência adicionais de mesma duração do Prazo de vigência inicial pelo preço de lista vigente da CA na data da renovação, a menos que uma das partes notifique a outra sobre a não renovação com pelo menos noventa (90) dias antes do final do Prazo de vigência.

3.5 Pagamento.

Os valores serão cobrados antecipadamente, conforme especificado na Ordem de Compra aplicável.

O Provedor de Serviços pagará os valores devidos e faturados corretamente dentro do período especificado na fatura.

3.6 Rescisão por Falta de Pagamento.

Caso Provedor de Serviços esteja em atraso no pagamento de qualquer de sus faturas há 10 dias ou mais ou ele não cumpra com a Cláusula Cláusula 3.2, a CA se reserva o direito de rescindir a Ordem de Compra aplicável, este Contrato e/ou o acesso ao Software da CA, bem como a utilizar-se de quaisquer de seus outros direitos previstos neste contrato e na legislação aplicável.

3.7 Pagamentos Vencidos.

Na ocorrência de atraso no pagamento, o Provedor de serviços estará sujeito ao pagamento de multa moratória no valor de 2% (dois por cento) dos valores devidos e não pagos, acrescidos de juros de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* em relação a períodos inferiores a um mês, além da atualização monetária correspondente ao período em mora, calculada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI), ou por qualquer outro índice, permitido por lei, que venha a substituí-lo e que reflita adequadamente a inflação ocorrida no período a que se refere, sem prejuízo de quaisquer outras medidas que a CA possa vir a tomar, inclusive na esfera judicial. Tanto os juros quanto a atualização monetária aqui estipulados serão calculados entre a data prevista do vencimento das faturas e a data do efetivo pagamento.

3.8 Entrega e Titularidade. Os Softwares da CA deverão ser entregues por via eletrônica ou em mídias FOB CA do ponto de embarque, a critério da CA. Para a entrega eletrônica nenhum bem corpóreo será entregue. A obrigação de entrega do Software CA ao prestador de Serviços deve estar completa mediante a transmissão do Software

CA por entrega eletrônica ao Prestador de Serviços. Neste momento e local, todo risco de perda da cópia do Software CA deve ser transferido ao Prestador de Serviços. Não há previsão automática de isenção de quaisquer impostos aplicáveis referente a tal entrega eletrônica. O Software da CA deve ser entregue de forma eletrônica ("ESD") ou de forma física CPT, e, de acordo com os termos do INCOTERMS 2010, desde o ponto de embarque da CA. A CA concorda em ser responsável pelos custos aduaneiros e pelo desembaraço do produto. A titularidade de qualquer hardware da CA, se incluído, passará, a partir do ponto de entrega, ao transportador na localidade do embarque da CA. No caso de entrega eletrônica, nenhuma propriedade tangível será entregue. Tal entrega eletrônica poderá não prever uma isenção automática dos impostos aplicáveis.

3.9 Impostos.

Nenhum dos valores listados nas ordens de Compra inclui impostos os quais serão acrescidos às faturas do Provedor.

O Provedor de Serviços será responsável por todos os impostos, inclusive impostos sobre vendas ou uso, aplicados sobre tais valores, excluindo os impostos sobre a receita líquida da CA.

Quaisquer outros impostos incidentes na contratação objeto deste contrato ou, que venham a ser exigidos ou tenham suas alíquotas aumentadas em função das demais disposições previstas no mesmo serão recolhidos pela CA e cobrados do Provedor de serviços.

3.10 Informações de Cobrança e Contato.

O Provedor de Serviços manterá informações completas e precisas sobre cobrança e contato com a CA durante toda a vigência contratual.

3.11 Auditoria.

A CA pode auditar o uso do Software da CA pelo Provedor de Serviços mediante prévia notificação.

Se uma auditoria revelar que o Provedor de Serviços pagou valores a menor para a CA, o Provedor de Serviços deverá ser faturado por tais valores.

Essa auditoria ocorrerá por conta da CA, a menos que os valores tenham sido pagos a menor em 5% ou mais, em cujo caso o Provedor de Serviços deverá pagar por todas as despesas associadas à auditoria e pelos valores devidos.

O Provedor de Serviços concorda em manter todos os registros de negócios pertinentes para justificar a conformidade com o Contrato por um período de três (3) anos a partir da data de qualquer expiração ou rescisão.

4. Direitos de Propriedade

4.1 Propriedade.

A CA ou seus fornecedores possuem todos os direitos, inclusive os direitos de Propriedade Intelectual, sobre o Software da CA, sobre quaisquer materiais relacionados a esse software, sobre quaisquer modificações, melhorias, personalizações, atualizações, revisões ou trabalhos derivados desse software e sobre todos os resultados de serviços de consultoria, seja de acordo com este Contrato ou como um compromisso de trabalho separado.

Nenhuma transferência de propriedade ocorrerá sob este Contrato.

Todos os direitos não concedidos expressamente ao Provedor de Serviços são reservados pela CA.

4.2 Comentários.

De tempos em tempos, o Provedor de Serviços pode enviar comentários, informações, perguntas, dados, ideias, descrições de

processos ou outras informações fornecidas à CA ("Comentários").

Por todos os Comentários, o Provedor de Serviços concede à CA uma licença não exclusiva, mundial, perpétua e irrevogável para usar, explorar, reproduzir, incorporar, distribuir, divulgar e sublicenciar quaisquer Comentários relacionados a seus produtos e no Software da CA.

O Provedor de Serviços declara que detém todos os direitos intelectuais ou de propriedade necessários para conceder à CA essa licença e que os Comentários não violarão direitos pessoais, de propriedade ou de propriedade intelectual de nenhuma terceira parte.

5. Confidencialidade e Segurança

5.1 Informações Confidenciais.

O Prestador de Serviços e a CA concordam em: (a) manter em segredo as Informações Confidenciais da parte divulgadora com o mesmo nível de cuidado que a parte receptora mantém suas próprias informações de mesma natureza e valor; (b) não divulgar as Informações Confidenciais da outra parte a qualquer terceiro que não seja a equipe autorizada da parte receptora que necessite conhecer tais Informações Confidenciais juntamente com este Contrato, exceto conforme expressamente permitido no mesmo ou, se obtiver aprovação por escrito da parte divulgadora; e (c) não usar tais Informações Confidenciais para finalidade diversa daquela permitida por este Contrato. Além do supracitado, (a) cada uma das partes deve fornecer ou permitir o acesso às Informações Confidenciais da parte divulgadora para os advogados, os auditores independentes e conselheiros financeiros da parte receptora com a finalidade exclusiva de permitir que tais pessoas possam aconselhar a parte receptora; e (b) a CA pode fornecer ou permitir o acesso às Informações Confidenciais do Provedor de serviços para seus prestadores de serviços, revendedores e distribuidores que necessitem conhecer tais Informações Confidenciais para auxiliar a CA na execução deste Contrato; ficando estabelecido que, em cada um desses

casos, o terceiro para o qual as Informações Confidenciais estão sendo divulgadas está sujeito, em relação a tais Informações, às obrigações de confidencialidade e não-utilização substancialmente semelhantes às obrigações de confidencialidade e não-utilização estabelecidas nesta Cláusula.

As obrigações previstas nesta Cláusula não se aplicam a nenhuma parte das Informações Confidenciais que: (a) sejam divulgadas publicamente pela parte divulgadora, antes ou depois de ser conhecida pela parte receptora; (b) já eram de conhecimento da parte receptora, que não tinha nenhuma obrigação de mantê-la confidencial antes do momento em que foi recebida da parte divulgadora; (c) sejam divulgada subseqüentemente à parte receptora por um terceiro que tenha a posse legal dela e que não tenha a obrigação de mantê-la em confidencialidade; (d) tenham sido publicadas por um terceiro ou, de outra forma, passe a ser de domínio público sem que ocorra nenhuma negligência da parte receptora ou por meio de uma violação a este Contrato; ou (e) tenham sido desenvolvidas ou adquiridas de maneira independente pela parte receptora. Além disso, a parte receptora deverá ter o direito de divulgar quaisquer Informações Confidenciais fornecidas neste documento se, na opinião do departamento jurídico da parte receptora, a divulgação for necessária para cumprir com uma ordem judicial ou com as leis ou regulamentações aplicáveis, As partes acordam ainda que, quando razoavelmente possível, a parte receptora deverá notificar a parte divulgadora com antecedência suficiente antes de fazer a divulgação, a fim de permitir que a parte divulgadora tenha o tempo necessário para tomar quaisquer ações que considerar apropriadas para proteger a confidencialidade das Informações. As obrigações de confidencialidade referentes a Propriedade Intelectual e Software da CA permanecerão em vigor por prazo indeterminado, sendo que, para todas as outras informações a confidencialidade permanecerá vigente por 5 (cinco) anos a partir da data da divulgação.

6. Software da CA para Avaliação ou Demonstração.

Eventualmente o Provedor de Serviços poderá obter cópias de produtos da CA para avaliação ou demonstração para uso em ambientes que não sejam de produção mediante a assinatura de um Termo de Compromisso para Teste e Avaliação de Software, sem custos.

Ao receber os produtos da CA na condição acima o Provedor de Serviços os aceita no estado em que se encontram e renuncia a todas as garantias e condições expressas e implícitas durante o período de avaliação.

Qualquer uma das Partes, mediante notificação à outra parte, poderá cancelar o Termo de Compromisso para Teste e Avaliação de Software com efeito imediato.

7. Suporte e Serviços

7.1 Suporte de Primeiro Nível do Provedor de Serviços.

Caso o Provedor de Serviços tenha firmado um contrato de suporte ao Software da CA com os Usuários Finais, o Provedor de Serviços deverá fornecer suporte de primeiro nível para o respectivo software que seja substancialmente similar ao nível de suporte fornecido pela CA ao Provedor de Serviços, conforme definido no site a seguir: <https://support.ca.com>.

O Provedor de Serviços deve garantir que os membros de sua equipe técnica tenham recebido treinamento suficiente relativo ao Software da CA conforme necessário para fornecer o suporte nos termos acima aos Usuários Finais.

A CA não terá nenhuma obrigação de fornecer suporte de primeiro nível a Usuários Finais.

7.2 Manutenção e Suporte de Segundo Nível.

Mediante o pagamento dos valores estabelecidos na Ordem de Compra aplicável, a CA fornecerá suporte de segundo nível e "Manutenção" para o Software da CA devidamente licenciado ao Provedor de Serviços conforme descrito nesta cláusula (e desde que ele siga os procedimentos padrão da CA para a prestação dos serviços de suporte.

O pagamento dos valores de manutenção descritos na Ordem de Compra pelo Provedor de Serviços dará a ele os seguintes benefícios: (i) recebimento de suporte de segundo nível por telefone e assistência da CA com relação ao uso e à operação do Software da CA, bem como correções de erros e (ii) fornecimento através de disponibilização no endereço eletrônico de suporte de novas versões e melhorias do Software da CA em execução em novos sistemas operacionais, desde que os mesmos tenham sido desenvolvidos e disponibilizados pela CA ao público (GA) e fornecidos sem custos extras para outros licenciados da CA que tenham planos de manutenção ativos.

O Provedor de Serviços não tem direito ao suporte de segundo nível da CA e recebimento de outros benefícios de Manutenção se não estiver sob um plano de manutenção anual ativo.

O Provedor de Serviços e a CA concordam em fazer todas e quaisquer tentativas razoáveis de compartilhar ou comunicar informações relacionadas à resolução de incidentes ou problemas que deem suporte a futuras melhorias para a instalação, a configuração ou os arquivos de ajuda do Software da CA ou para fazer outras melhorias razoáveis para dar suporte à infraestrutura de autoatendimento dos Usuários Finais, a fim de reduzir o volume de incidentes para o Provedor de Serviços e para a CA.

A CA não fornecerá informações fora do escopo contratado pelo Provedor de Serviços e a CA.

7.3 Serviços de Consultoria e Treinamento.

Todos os serviços de consultoria, treinamento ou outros não expressamente declarados neste Contrato ou em uma Ordem de Compra separada assinado pelas partes estão fora do escopo deste Contrato e serão fornecidos apenas mediante valores adicionais.

Caso qualquer produto ou código de trabalho seja criado em decorrência dos serviços de consultoria, a CA deterá todos os direitos, a posse, a propriedade e a licença sobre tal

produto ou código de trabalho, ficando estabelecido que ele será licenciado para o Provedor de Serviços sob as mesmas condições do Software da CA.

A política de prestação de serviços da CA, bem como os preços e forma de pagamento para esses itens estarão especificados na Ordem de Compra aplicável. As alterações em qualquer compromisso de trabalho entrarão em vigor apenas se uma solicitação de alteração for assinada pelas partes.

8. Prazo e Rescisão

8.1.Prazo. Este Contrato entrará em vigor a partir da data de assinatura por ambas partes, assim permanecendo por prazo indeterminado. Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e em qualquer momento, mediante notificação ou comunicação por escrito ou oral, entre as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese na qual não será devida nenhuma indenização de uma parte à outra. Rescisão Motivada. Qualquer das partes poderá resolver este Contrato com base na violação substancial pela outra parte de uma disposição material. A parte que resolver o Contrato dará conhecimento prévio do incumprimento à outra parte, por escrito, assim como concederá um período razoável de pelo menos trinta (30) dias para sanar o alegado incumprimento. Se o incumprimento não for sanado durante o período reservado para tal, então a parte cumpridora poderá resolver o Contrato mediante notificação por escrito.

8.2.Resolução pela CA. A CA poderá resolver este Contrato imediatamente se o Provedor de serviços falhar o cumprimento das suas obrigações de pagamento reguladas por este Contrato e tal incumprimento se prolongar por dez (10) dias ou mais após notificação por escrito da CA.

8.3.Insolvência, Recuperação Judicial, Cessão ou Falência. Na medida permitida pelas leis aplicáveis, qualquer das partes poderá resolver o Contrato mediante notificação por escrito à outra parte se esta (i) não pagar as suas dívidas à medida que as mesmas se tornam vencidas (ii), se tornar insolvente, (iii) tenha tido sua falência solicitada ou decretada (iv) propuser qualquer dissolução, liquidação, composição, reorganização financeira ou recapitalização com credores, (v) efetuar uma

cessão geral ou hipoteca fiduciária em benefício dos credores, ou (vi) se um beneficiário, fiduciário, administrador ou agente similar for nomeado ou tomar posse de qualquer uma das suas propriedades ou negócios. A CA poderá resolver este Contrato se ocorrer alguma fusão, venda substancial de todos os bens ou mudança de controle do Provedor de serviços. Será considerada mudança de controle acionário quando uma empresa adquirir cinquenta por cento (50%) ou mais de ações/quotas com direito de voto ou participações do Provedor de serviços ou na hipótese de uma mudança na maioria do Conselho de Administração (ou maioria dos sócios numa sociedade) do Provedor de serviços.

8.4.Aceleração no Pagamento. Após a Resolução do Contrato, as datas de vencimento de todas as faturas pendentes do Provedor de serviços relativas a licenças de Software CA serão automaticamente antecipadas de modo a terem vencimento na data da resolução mesmo que prazos mais extensos tenham sido convencionados previamente. A não ser que se convencie de modo diferente por escrito, todos os pedidos ou partes de pedidos que estejam pendentes na data em que a resolução produzir efeitos serão automaticamente cancelados.

8.5. Efeito da Resolução nas Obrigações. A resolução deste Contrato não afetará quaisquer obrigações das partes anteriores à data da mesma, e qualquer resolução não prejudica o recurso à execução de qualquer obrigação não cumprida e existente no momento da resolução. Independentemente de qualquer outra disposição deste Contrato, a CA não será responsável, em virtude de sua resolução pela compensação, reembolso ou danos resultantes da perda de lucros potenciais de vendas antecipadas, ou resultantes de despesas, investimentos, aluguéis ou compromissos relacionados com os negócios, fundo de comércio ou outros do Provedor de serviços. Após a resolução, o Provedor de serviços deverá devolver todos os materiais da CA a ela.

8.6. Todos os direitos concedidos sob este Contrato serão rescindidos imediatamente, e o Provedor de Serviços deverá devolver ou destruir todo o Software da CA ou as Informações Confidenciais da CA que estejam em sua posse mediante prévia solicitação.

8.7. Na rescisão por qualquer motivo, se um Usuário Final desejar continuar usando o Software da CA, o Provedor de Serviços concorda (a) em cooperar razoavelmente para ajudar na transferência do relacionamento do Usuário Final diretamente para a CA ou para outro Provedor de Serviços autorizado selecionado pela CA e (b) que em hipótese alguma essa transferência dará margem para qualquer reivindicação de compensação pelo Provedor de Serviços.

8.8 Devolução de Materiais.

Todas as Informações Confidenciais, designs, desenhos, fórmulas ou outros dados, informações financeiras, planos de negócios, literatura e material de apoio a vendas de qualquer tipo continuarão sendo de propriedade da parte divulgadora.

No prazo máximo de 30 dias após a rescisão, cada parte preparará todos os itens dos quais esteja de posse para envio para a outra parte, por conta da parte divulgadora.

A parte recebedora não fará nem manterá cópias de nenhuma informação confidencial.

9. Garantias

9.1 Autoridade.

Cada parte declara para a outra que é uma entidade legal devidamente constituída.

Cada parte declara que tem legitimidade para executar, exercer e desempenhar suas obrigações sob o Contrato; que a execução, o exercício e o desempenho do Contrato foram devidamente autorizados; que o Contrato é exequível de acordo com seus termos; que nenhuma aprovação, autorização ou consentimento de nenhuma autoridade governamental ou regulatória precisa ser obtida ou feita para que ele celebre e desempenhe suas obrigações sob o Contrato.

9.2 Garantia.

A CA garante ao Provedor de serviços durante o período de garantia de trinta (30) dias a partir da data de vigência da Ordem de Compra correspondente ou a partir da data de

vigência da provisão dos serviços de consultoria, se aplicável, a CA garante que (i) O Software da CA operará substancialmente de acordo com as especificações da documentação do mesmo desde que seja utilizado em um ambiente operacional declarado na documentação como suportado pela CA; e (ii) os Serviços e a manutenção da CA serão executados de acordo com os padrões da indústria, e fornecidos de acordo com as políticas da CA então vigentes. Se houver violação comprovada pela CA das garantias acima, a única obrigação da CA e o direito exclusivo do Provedor de serviços é o de que a CA, a seu critério, exerça uma das seguintes ações: (1) envidar esforços razoáveis para resolver o defeito no Software da CA ou executar novamente os Serviços que não estiverem sido executados de acordo com os critérios acordados pelas partes; (2) substituir o Software por um outro que esteja substancialmente de acordo com as especificações da Documentação; ou (3) rescindir este Contrato e fornecer um reembolso proporcional aos valores já pagos, que, para os valores de licença e manutenção pagos em relação ao Software da CA licenciado sob uma licença por prazo determinado, deve ser calculado em relação ao restante do Prazo de vigência previsto na Ordem de Compra correspondente, a partir da data em que tiver sido estabelecido que a CA violou as garantias citadas anteriormente; (para Licenças Perpétuas, um prazo de 3 anos deve ser utilizado para o cálculo em questão); ou para os valores identificados e pagos separadamente por Serviços da CA, o reembolso deve ser calculado com base nos serviços entregues pela CA executados antes da ocorrência da não conformidade com os serviços da CA de acordo com o documento aplicável de pedido. Todos os reembolsos de valores pagos de acordo com esta cláusula de garantia rescindirão a licença do Software da CA afetado ou, no caso de Serviços, a obrigação da CA de continuar a execução dos mesmos.

Esta garantia e as soluções oferecidas são aplicáveis apenas se: (i) o erro ou o defeito reportado puder ser razoavelmente reproduzido pela CA; (ii) O Provedor de serviços reportar a violação alegada de forma detalhada e por escrito dentro de trinta (30) dias de sua ocorrência; (iii) O Provedor de serviços fornecer à CA assistência razoável para o diagnóstico e a solução da violação; (iv) o Software ou os Serviços da CA estiverem

dentro do período de garantia; (v) O Provedor de serviços tiver instalado e estiver usando todas as atualizações, patches e correções lançadas pela CA para o Software afetado; (vi) O Provedor de serviços estiver em conformidade com suas obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de todas as suas obrigações financeiras, e utilizando o software em conformidade com a documentação aplicável; e (vii) o erro ou o defeito for devido exclusivamente a um erro ou a uma omissão por parte da CA, de seus representantes ou de seus funcionários.

O Provedor de serviços está ciente e de acordo que equipamentos e software de terceiros fornecidos pela CA podem ser fornecidos sob a garantia ou de acordo com outros termos e condições oferecidos pelo fabricante ou licenciador desse hardware ou software. Quando aplicável, a CA incluirá essas garantias ou outros termos na Documentação que acompanha o software ou serviços a serem entregues.

9.3 Isenção De Todas As Outras Garantias.

NENHUM TERCEIRO, INCLUINDO REPRESENTANTES, DISTRIBUIDORES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS DA CA, ESTÁ AUTORIZADO A MODIFICAR NENHUMA DAS GARANTIAS ACIMA OU A FORNECER NENHUMA GARANTIA ADICIONAL EM NOME DA CA.

ESSAS SÃO AS SUAS ÚNICAS GARANTIAS E SUBSTITUEM TODAS AS OUTRAS GARANTIAS OU CONDIÇÕES, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE, NÃO-INFRAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE ESPECÍFICA. A CA NÃO GARANTE QUE SEU SOFTWARE, MANUTENÇÃO OU SERVIÇOS ATENDERÃO AS SUAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS OU QUE O USO DO SOFTWARE OU OS SERVIÇOS DA CA SERÃO ININTERRUPTOS OU LIVRES DE ERROS. SE PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL: (A) ESSAS GARANTIAS SÃO LIMITADAS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA ESPECIFICADA PARA O SOFTWARE, MANUTENÇÃO OU OS

SERVIÇOS DA CA EM QUESTÃO; E (B) A SOLUÇÃO PARA A VIOLAÇÃO DE QUALQUER UMA DAS GARANTIAS ESTÁ LIMITADA A CORREÇÃO OU À SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS SOFTWARE QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO OU A REEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. NENHUMA GARANTIA DE NENHUM TIPO SE APLICA APÓS ESSE PERÍODO.

10. Indenização

10.1 Indenização da CA.

Se um terceiro reclamar que o Software ou os Serviços da CA, isoladamente e não em conjunto com outros programas ou equipamentos, infringem seus direitos autorais ou de patente registrada nos Estados Unidos, ou leis semelhantes na jurisdição na qual o Provedor de serviços está autorizado a usar tais Software ou Serviços, a CA defenderá o Provedor de serviços contra essa reclamação e arcará com todos os custos, os danos e as despesas com advogados determinados em ação transitada em julgado ou que estejam incluídos em acordo aprovado pela CA. A indenização acima está sujeita: (i) à pronta notificação feita pelo Provedor de serviços à CA por escrito sobre a reclamação; (ii) a cooperação razoável com a CA na elaboração da defesa e nas negociações, (ii) ao exclusivo direito da CA de controlar a defesa ou celebrar acordo, e (iii) a manutenção ativa pelo Provedor de serviços durante todo o prazo da ação (para Licenças Perpétuas, um prazo de 3 anos deve ser utilizado para o cálculo em questão). Se uma reclamação como essa for feita ou tiver probabilidade de ser feita, a CA, a seu critério, trabalhará para obter para o Provedor de serviços o direito do mesmo de continuar usando o Software licenciado, modificará ou substituirá o Software por outro com funcionalidades equivalentes e que não esteja em violação. Se a CA determinar que nenhuma dessas alternativas é razoavelmente possível, a CA poderá rescindir a sua licença de uso do Software e, mediante solicitação, o Provedor de serviços concorda em devolvê-lo a CA. Neste caso, a CA fornecerá ao Provedor de serviços um reembolso proporcional dos

valores que já tiverem sido pagos pelo Software, os quais serão calculados com base na vigência estabelecida na Ordem de Compra correspondente para licenças por prazo determinado, ou, se o Software da CA tiver sido licenciado sob uma licença perpétua, um prazo de três anos deve ser utilizado para fins de cálculo do reembolso. Essa é a única e exclusiva obrigação da CA e o único direito do Provedor de serviços em relação a qualquer reclamação de violação de propriedade intelectual. A CA não será responsável em virtude desta cláusula se: (i) a alegação de violação for resultado de alguma modificação do Software da CA sem autorização da mesma, (ii) se o Software não estiver sendo usado de acordo com os termos e condições deste Contrato e da Documentação, (iii) se a CA tiver anunciado que não oferecerá mais suporte a tal Software, (iv) se a suposta violação poderia ter sido evitada ou de outra forma eliminada pelo uso de uma atualização ou patch publicado pela CA, (v) se a violação alegada for resultado do uso do Software da CA com qualquer produto de terceiros que não seja fornecido pela CA, (vi) por qualquer código-fonte aberto contido no software da CA, se houver, ou (vii) por qualquer uso do Software da CA depois de a CA ter fornecido instruções para a rescisão desse uso.

10.2 Indenização pelo Provedor de Serviços.

O Provedor de Serviços deve indenizar, defender e isentar a CA, seus executivos, diretores, funcionários, agentes, sucessores e representantes permitidos ("Partes Indenizadas da CA") de e contra todo e qualquer dano, desde que tal dano (a) surja ou se relacione a uma reivindicação de que parte dos Serviços Gerenciados do Provedor de Serviços ou qualquer parte dos serviços desenvolvidos pelo Provedor de Serviços sem a assistência da CA ou qualquer modificação do Provedor de Serviços ao Software da CA ("Material Indenizável do Provedor de Serviços") ou qualquer parte do mesmo, infrinja, se aproprie indevidamente ou, de outra forma, viole Direitos de Propriedade Intelectual de qualquer terceira parte; e/ou (b) caso o Provedor de Serviços (i) tenha provocado qualquer dano pessoal e/ou dano

material tangível ou dano a um Usuário Final ou sistema de computador ou privacidade do Usuário Final; e/ou (ii) caracterize de maneira inadequada, remova ou interfira com software, arquivos, dados, textos ou códigos de terceiros ou qualquer reivindicação semelhante, incluindo, sem limitações, qualquer reivindicação de concorrência desleal, difamação comercial, interferência com relações contratuais, interferência com vantagens econômicas potenciais

(iii) faça com que o Software da CA seja operado de maneira inconsistente com qualquer requisito regulatório ou legal que possa provocar uma multa, uma degradação do Software da CA ou uma ação por parte de terceiros.

11. Limitação de Responsabilidade

Em qualquer hipótese o Provedor de serviços concorda que a CA é responsável tão somente por: 1) Lesão corporal ou morte, danos à propriedade real e à propriedade pessoal tangível limitados à quantia de quinhentos mil dólares (US\$ 500.000) e 2) Danos diretos limitados ao valor efetivamente pago pelo Provedor de serviços, pelo software ou manutenção e/ou serviços objetivo de violação. Essa limitação de responsabilidade também se aplica a funcionários, prestadores de serviços, revendedores e fornecedores da CA. Esse é o valor máximo a que eles e a CA, são coletivamente responsáveis.

EXCETO CONFORME ESTABELECIDO ACIMA, E CONFORME PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, EM NENHUMA HIPÓTESE A CA OU OS SEUS FORNECEDORES PODERÃO SER RESPONSABILIZADOS PELO PROVEDOR DE SERVIÇOS OU POR QUALQUER OUTRA PARTE EM RELAÇÃO A QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, ESPECIAIS, EXEMPLARES OU PUNITIVOS QUE SURGIREM OU ESTIVEREM RELACIONADOS A ESTE CONTRATO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, QUALQUER RECLAMAÇÃO POR PERDA DE LUCROS, PERDA DE RECEITA, DANOS AO FUNDO DE COMÉRCIO, PERDA DE ECONOMIAS OU PERDA DE DADOS, MESMO QUE A CA OU OS SEUS FORNECEDORES TENHAM SIDO AVISADOS

COM ANTECEDÊNCIA SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. CASO A LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACIMA SEJA CONSIDERADA INVÁLIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A RESPONSABILIDADE DA CA E DE SEUS FORNECEDORES POR TAIS RECLAMAÇÕES SERÁ LIMITADA AO VALOR EFETIVAMENTE PAGO PELO PROVEDOR DE SERVIÇOS PELO SOFTWARE, MANUTENÇÃO E/OU SERVIÇOS QUE DERAM ORIGEM À RECLAMAÇÃO.

12. Cláusulas Gerais

12.1 Notificações.

Exceto quando especificado de outra forma no Contrato, todas as notificações sob o Contrato serão feitas por escrito e entregues ou enviadas por (a) correspondência especial, registrada ou certificada, com confirmação de recebimento e postagem pré-paga; ou (b) correspondência internacional expressa ou mensageiro nacional expresso com um sistema de rastreamento, para o endereço especificado no Ordem de Compra aplicável, ou (c) os relatórios mensais especificados na cláusula 3.2 deste Contrato deverão ser devidamente entregues ao ponto de contato do Provedor de Serviços na CA.

As notificações serão consideradas entregues no dia do recebimento efetivo pela parte à qual a notificação foi endereçada.

12.2 Prestadores de Serviços Independentes.

O relacionamento da CA com o Provedor de Serviços é o de prestadores de serviços independentes.

Nenhuma das partes tem autoridade para agir em nome da outra ou para obrigá-la e, em nenhuma hipótese, as partes serão interpretadas como sendo parceiras, empregador-empregado ou agentes uma da outra. Este contrato não confere qualquer direito em favor, ou quaisquer obrigações devidas por qualquer terceiro.

12.3 Legislação Aplicável; Foro.

A validade, a construção e a interpretação do Contrato serão regidas pela legislação interna do Brasil, excluindo-se conflitos de provisões legais.

As partes consentem com a jurisdição e o exclusivo Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, para qualquer ação proveniente deste Contrato.

12.4 Sobrevivência de Termos.

As cláusulas deste Contrato que, por sua natureza, se estenderem além da expiração ou de outra rescisão deste Contrato, sobreviverão e permanecerão em vigor até que todas as obrigações tenham sido satisfeitas.

12.5 Cessão.

O Contrato não pode ser transferido pelo Provedor de Serviços por força da lei ou de outra forma sem o consentimento prévio por escrito da CA, consentimento esse que não será negado injustificadamente.

12.6 FCPA.

O Provedor de serviços aceita e reconhece que existem determinadas leis dos EUA e tratados e leis internacionais aplicáveis à conduta da CA, bem como políticas da CA Inc., que são internacionalmente aplicáveis a todas as suas subsidiárias, incluindo a CA no Brasil, e que deverão ser cumpridas pela CA, pelo Provedor de serviços e seus representantes, funcionários e agentes. Isto inclui, entre outros, leis e políticas relacionadas com o Ato sobre Práticas de Corrupção no Estrangeiro dos EUA (*US Foreign Corrupt Practices Act*), o Código de Conduta Negocial da CA (inclusive o Código de Ética da CA) e normas internacionais de contabilidade. O Provedor de serviços deverá cooperar com a CA no respeito e cumprimento destas leis e políticas na medida em que lhe são aplicáveis. O Provedor de serviços deverá utilizar a diligência necessária no recrutamento dos seus funcionários, agentes, representantes e diretores, e, o Provedor de serviços deverá prestar-lhes a formação apropriada e supervisionar as suas atividades de modo a

assegurar o cumprimento deste Contrato e de todas as leis, práticas e convenções referidas. O Provedor de serviços reconhece e aceita que ele próprio, os seus proprietários, diretores, representantes, trabalhadores ou agentes não fizeram, nem farão, pagamentos ou promessa de pagamentos de quantias monetárias ou objetos de valor, direta ou indiretamente, a quaisquer membros de entidade governamental ou entidade pública internacional, partidos políticos ou candidatos a cargos políticos, com o propósito de obter ou assegurar negócios ou qualquer vantagem indevida, ou qualquer outra pessoa ou entidade se tal pagamento violar as leis aplicáveis, ou tratados do país em que foi feito, ou as leis dos Estados Unidos da América. O Provedor de serviços aceita cumprir com os termos do Código de Conduta de Negócios da CA, disponível em: <http://files.shareholder.com/downloads/CA/461144199x0x205768/21c46f23-3035-4e34-bf92-43eca642c288/codeofconduct.pdf>. Se a CA tiver razões para acreditar que uma violação de qualquer uma das declarações, garantias e pactos previstos nesta cláusula 13 ocorreu ou poderá ocorrer, a CA poderá suspender futuras entregas de produtos ou serviços durante esse período até receber confirmação satisfatória de que não ocorreu, nem ocorrerá, nenhuma violação. A CA não será responsável, perante o Provedor de serviços, por qualquer pedido, perdas ou danos relacionados com a sua decisão de suspender entregas com base nesta disposição. O Provedor de serviços concorda que qualquer violação desta cláusula constitui justa causa para a imediata resolução pela CA deste Contrato, sem qualquer responsabilidade perante o Provedor de serviços. O Provedor de serviços irá também indenizar e proteger a CA e sua empresa matriz de qualquer reclamação, perdas, responsabilidades resultantes de qualquer quebra de qualquer obrigação do Provedor de serviços, nos termos desta cláusula. As obrigações relativas a esta cláusula permanecerão vigentes após a resolução ou término deste Contrato.

O Provedor de serviços concorda em garantir que o processo de vendas que utiliza cumpre

com os regulamentos de compras se o Usuário Final é um ente do governo e que irá manter os livros e registros corretos em conexão com as atividades deste Contrato. Com um aviso de 45 dias, a CA poderá auditar o Provedor de serviços referente ao uso e distribuição do programa referente a este Contrato. Tais auditorias não devem interferir nas operações normais de negócio do Provedor de serviços. O Provedor de serviços concorda em cooperar com a auditoria da CA e a prestar assistência razoável e acesso à informação, incluindo, mas não se limitando aos livros pertinentes, registros, contratos, servidores, pessoal técnico, e sistema de relatórios.

Nenhum proprietário, sócio, empregado ou diretor do Provedor de serviços ou de qualquer empresa afiliada do Provedor de serviços é funcionário do governo, nem nenhum proprietário, sócio, empregado ou diretor do Provedor de serviços é parente de funcionário do governo, no Território. Caso qualquer proprietário, sócio, empregado ou diretor do Provedor de serviços ou de qualquer afiliada do Provedor de serviços venha tornar-se um funcionário do governo ou candidato a funcionário do governo, o Provedor de serviços deverá notificar imediatamente à CA, e a CA tem o direito de resolver este Contrato devido a tal situação.

O Provedor de serviços deve atuar de forma diligente na seleção de seus empregados, representantes, funcionários e diretores e o Provedor de serviços irá prover treinamento adequado a eles e monitorar suas atividades para garantir o cumprimento deste Contrato.

Se a CA acreditar que houve ou poderá haver descumprimento pelo Provedor de serviços dos seus compromissos assumidos sob esta cláusula, a CA poderá reter entregas futuras de produtos ou serviços até que receba confirmação para sua satisfação de que não ocorreu nem ocorrerá nenhum descumprimento. A CA não será responsável perante o Provedor de serviços com relação a qualquer reclamação, perdas ou danos que este venha a sofrer relacionados à decisão da

CA de reter entregas futuras sob o âmbito desta cláusula.

Caso a CA resolva a seu exclusivo critério que o Provedor de serviços descumpriu suas obrigações dispostas nesta cláusula, a CA poderá terminar o contrato imediatamente mediante notificação por escrito ao Provedor de serviços. O Provedor de serviços deverá indenizar a CA e mantê-la isenta de quaisquer reclamações, perdas e danos relacionados a qualquer violação e/ou término deste Contrato.

Em nenhum caso a CA se compromete sob este Contrato a tomar ou omitir-se de tomar qualquer ação quando a CA acreditar de boa-fé que pode violar leis locais ou americanas, incluindo, mas não se limitando ao Ato de Práticas Corruptas no Estrangeiro (*Foreign Corrupt Practices Act*).

12.7 Força Maior.

Nenhuma das partes será responsável pelo cumprimento de suas obrigações sob este Contrato (com exceção das obrigações de pagamento), em situações de casos fortuitos ou força maior, incluindo, mas não se limitando a, terremoto, condições meteorológicas severas, incêndio, inundação, furacão, ou outros desastres naturais, guerra, desordem civil, ataques terroristas, perturbação de ordem pública, greve, ordem judicial, problemas de Internet ou comunicação, falta de energia, furto, roubo ou acesso não-autorizado.

Esta cláusula não se aplicará ao pagamento de quaisquer valores devidos sob o Contrato por qualquer uma das partes à outra.

12.8 Requisitos de Exportação.

Provedor de serviços concorda que o Software da CA está sujeito aos controles de exportação dos Estados Unidos da América e aos controles de importação de todos os outros países nos quais o Software da CA possa ser utilizado. O Provedor de serviços concorda em exportar, reexportar ou importar o Software da CA apenas em conformidade com essas leis e controles.

12.9 Publicidade.

A CA pode usar o nome e o logotipo do Provedor de Serviços em programas de marketing da CA, incluindo o uso no site do Provedor de Serviços da CA, literatura de marketing e em informações à imprensa como parte de sua descrição de Provedor de serviços.

Sujeito às políticas de marca comercial e de uso da CA disponíveis em <http://www.ca.com/us/about/content.aspx?cid=146494#section2> o Provedor de Serviços pode usar o nome e o logotipo da CA em materiais de marketing, e esse uso deverá ser consistente com os requisitos, e tal permissão poderá ser rescindida por solicitação da CA por qualquer motivo.

12.10 Proteção dos Dados.

O Provedor de Serviços concorda em permitir que a CA e suas afiliadas armazenem e usem informações de contato do Provedor de Serviços, inclusive nomes, números de telefone e endereços de e-mail, em qualquer lugar em que elas operem.

Essas informações serão processadas e usadas em conexão com nosso relacionamento de negócios e podem ser fornecidas à CA e a suas afiliadas, bem como a prestadores de serviços, parceiros de negócios e representantes da CA e de suas afiliadas, para uso consistente com suas atividades de negócios coletivas, inclusive comunicação com o Provedor de Serviços (por exemplo, para processar pedidos, para promoções e para pesquisas de mercado).

Além disso, o Provedor de Serviços concorda em legalmente fornecer dados de Usuários Finais (inclusive informações de contato) à CA para fins de administração do Contrato e de comunicação com o Usuário Final (inclusive para finalidades de marketing e promoções e para pesquisas de mercado).

O Provedor de Serviços declara que (i) está devidamente autorizado a fornecer dados pessoais à CA (inclusive informações de Usuários Finais) e que faz isso em conformidade com a legislação pertinente, (ii) a CA e qualquer entidade dentro da CA e do

grupo de empresas da CA (cada uma delas uma "Entidade da CA") ou seus prestadores de serviços podem processar esses dados e (iii) a CA pode divulgar esses dados a qualquer Entidade da CA e a seus prestadores de serviços com a finalidade de satisfazer suas obrigações para com o Provedor de Serviços e para promover outros produtos e/ou serviços da CA para o Provedor de Serviços, podendo transferir esses dados para países fora do país de origem.

A CA, Inc tem a certificação Safe Harbor, e as Entidades da CA têm o compromisso de cumprir com a legislação respectiva de proteção/privacidade dos dados.

12.11 Diversos.

Os títulos do Contrato são usados para fins de referência apenas e não afetarão a interpretação ou o significado do Contrato.

Se qualquer cláusula do Contrato for considerada pela jurisdição competente como sendo contrária à lei, as cláusulas restantes do Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito.

Nenhum atraso ou omissão por nenhuma das partes em exercer qualquer direito ou poder concedido no Contrato será interpretado como uma renúncia de tal direito ou poder.

Uma renúncia por qualquer uma das partes de qualquer violação pela outra parte não será interpretada como uma renúncia de qualquer violação subsequente ou de qualquer outra declaração pela outra parte.

Todas as renúncias devem ser feitas por escrito e assinadas pela parte que está renunciando a seus direitos.

12.13 Interpretação e Termos Adicionais.

O Contrato, juntamente com a Ordem de Compra constitui todo o acordo entre a CA e o Provedor de Serviços com relação ao objeto do Contrato.

O Contrato substitui todas as negociações, contratos e compromissos anteriores orais ou

escritos entre as partes com relação a este assunto.

Nenhuma modificação do Contrato entrará em vigor a menos que seja incluída por escrito e assinada por um representante autorizado de cada uma das partes.

Cada Ordem de Compra assinada pelas partes será regida pelos termos deste Contrato. No caso de um pedido de compra do Provedor de Serviços ser utilizado para efetivar uma aquisição, quaisquer termos e condições contidos no Pedido de Compra que não sejam os termos da CA, não se aplicarão.

No caso de um conflito entre estes Termos e Condições e o Ordem de Compra, o Ordem de Compra terá a precedência.